



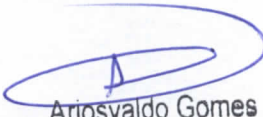
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.192

DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.192 no
período de 18/06/14 a 23/06/14
Gsta 18 de junho de 2014

**Denomina a sede da Secretaria de
Educação que especifica.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Sede da Secretaria de Educação situada na Rua 12, nº 288, Setor Sul, nesta cidade, passa-se a denominar **Secretaria Municipal de Educação Maria Rosa de Jesus.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze (18.06.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal